

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025.

O Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A – CONAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e no artigo 8º, inciso X, do Estatuto Social da Companhia, **RESOLVE:**

Alterar e acrescentar dispositivos no Regulamento de Mercado, de 21 de junho de 2021 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, de 13 de agosto de 2018, da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A., nos termos que segue:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem como objetivo alterar a forma de pagamento do PREÇO DA OUTORGA, descrito no artigo 35 do Regulamento de Mercado, o qual passará a ter a seguinte redação:

PREÇO DA OUTORGA: A importância a ser paga poderá ser em parcela única ou de forma fracionada com um sinal de 30% (trinta por cento) sobre o valor total arrematado e o restante em até 06 (seis) parcelas pelo vencedor do certame licitatório referente à área objeto da concessão de uso, cujo valor mínimo será estabelecido no edital a partir de avaliação feita por avaliador credenciado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, conforme parâmetros estabelecidos pelo Estado.

Art. 2º. Acrescer no artigo 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A., os incisos XIV e XV, com as seguintes redações:

XIV. Licitação - procedimento administrativo formal, de observância obrigatória pelos órgãos / entidades governamentais, realizado anteriormente à contratação que obedecendo à igualdade entre os participantes interessados, visa escolher a proposta mais vantajosa à CEASA/ES, com base em parâmetros e critérios antecipadamente definidos em ato próprio por meio de instrumento convocatório / edital;

XV. Licitante - pessoa jurídica ou física, participante em uma licitação que, por meio de proposta, oferece o bem ou serviço objeto da licitação.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A., realizada em 20 de março de 2025.

Cariacica-ES, 20 de março de 2025.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Presidente do CONAD

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

Membro do CONAD

ANTONIO CALOS CESQUIM DINIZ

Diretor Presidente da CEASA/ES
Membro do CONAD

LEONARDO GALAZZI ZANOTELLI

Membro do CONAD

RODOLFO PÉRICLES NASCIMENTO

Membro do CONAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
PRESIDENTE (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA)
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 20/03/2025 15:15:03 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 20/03/2025 15:08:57 -03:00

LEONARDO GALAZZI ZANOTELLI
MEMBRO (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA)
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 20/03/2025 16:19:05 -03:00

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
MEMBRO (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA)
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 20/03/2025 16:40:56 -03:00

RODOLFO PERICLES NASCIMENTO
CONSELHEIRO
CONAD - CEASA - GOVES
assinado em 21/03/2025 10:07:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2025 10:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMILLY DOS SANTOS VERONEZ (ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO - 01045500017 - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BGX78R>